



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMil
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

Requisição nº 32/APROV

Recife, 5 de julho de 2022.

Do Chefe do Aprovisionamento

Ao Sr Ordenador de Despesas do CPOR/R

Assunto: Aquisição de serviço

Rfr: - Port. Min. Nr 305, de 24 de maio 95 -

Art. 13 das IG 12-02

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego do crédito referente a aquisição de serviço conforme tabela abaixo:

PREGÃO	UG	MODALIDADE
-	-	DISP LICITAÇÃO

Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2022NC1594	171423	0100000000	C6ENMILCAPE	339039	DECEX	160503	160191

2. Justificativa:

A solicitação tem por objetivo prover a manutenção, recuperação e reativação de equipamentos do setor de aprovisionamento, visando melhorar as condições de apoio às atividades dos alunos.

KENNEDY ANTÔNIO RAMOS DE LIRA - 1º Ten
Aprovisionador do CPOR/R



CNPJ: - 36.228.931/0001-99

FORNECEDOR: - VELOSO & ANDRADE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL
-	Manutenção de balcão térmico (buffet), compreendendo a substituição das resistências, substituição do termostato, substituição dos terminais dos cabos e substituição dos cabos de alimentação das resistências.	UND	01	R\$ 570,00	R\$ 570,00
-	Manutenção da Chapa Assadeira Industrial, compreendendo a substituição das válvulas, a substituição dos bicos injetores, a recuperação da estrutura, a substituição dos queimadores e a instalação do chicote de gás.	UND	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
-	Manutenção do CILINDRO SOVADOR, compreendendo a substituição dos rolamentos, dos botões de acionamento, das engrenagens, recuperação do comando elétrico e realização do serviço de tornearia nas partes dos eixos.	UND	01	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
TOTAL GERAL					R\$ 3.370,00

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCOLO Nº 610

DATA: 07/07/22

DESTINO: Salc

DESPACHO: Empenho

OVIDIO BERNARDINO MONTEIRO JÚNIOR – Maj
Fiscal Administrativo do CPOR/R

Recife - PE, 07/07/22

Ass: [Signature]

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo a presente parte requisitória e determino a abertura do processo administrativo correspondente;
2. Designo o 1º Ten Lira como Gestor do Empenho, a fim de acompanhar e agilizar perante o fornecedor a entrega dos Bem ou Serviço contratado; e
3. O Oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Recife, 05 de julho de 2022

DANIEL DE ANDRADE ESTRELLA – TC
ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DO CPOR/R

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE



Número da Unidade Protocolizadora: 64215.003539/2022-00

CONFERIDO

Processo autuado sob o nº 64215.003539/2022-00, que trata de Contratação de serviço de manutenção de equipamentos industriais do setor de abastecimento do CPOR/R, constituído inicialmente – volume I – com 80 (OITENTA) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- a) Termo de autuação (Fl. 01);
- b) Parte Requisitória e autorização de abertura de Processo Licitatório e anexo (Fl. 02);
- c) Cópia das páginas 125 e 126, BI Nr 15 de 26 de janeiro de 2022. Designação Pregoeiro, CPL e equipe de apoio (Fl. 03-04);
- d) Cópia das páginas 681 e 682, BI Nr 64 de 02 de maio de 2022. Designação da Comissão Permanente da Fase de Planejamento das Contratações do CPOR/R (Fl. 05-06);
- e) Orçamentos e mapa comparativo (Fl. 07-22);
- f) Relatório da pesquisa de preço (Fl. 23);
- g) Justificativa para pesquisa de preço (Fl. 24);
- h) Documento de Oficialização da Demanda (Fl. 25-26);
- i) Projeto Básico (Fl. 27-28);
- j) Mapa de Risco (Fl. 29-31);
- k) Estudo Técnico Preliminar (Fl. 32);
- l) Aviso de Dispensa de licitação e anexos (Fl. 36-52);
- m) Sessão pública da Dispensa eletrônica 18/2022 (Fl. 53);
- n) Aviso Compra deserta (Fl. 54);
- o) DIEx nº 992-S1/7ºCGCFEx – CIRCULAR – Utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica, “Procedimento fracassado ou deserto”. (Fl. 55-56);
- p) Nota explicativa (Fl. 57);
- q) Dispensa Direta eletrônica Direta 35/2022 (Fl. 58-59);
- r) Proposta com menor valor (Fl. 60-64);
- s) Certidões (Fl. 65-73);
- t) Nota de empenho (Fl. 74-75);
- u) lista de verificação da AGU (Fl. 76-77);
- v) Termo de encerramento (Fl. 80);

Recife, 29 de Julho de 2022


LEVI BEZERRA DA SILVA – S Ten
Resp Chefia da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

(Continuação do BI Nr 15, de 26/01/2022, do(a) CPOR/R)



b. PLANO DE FÉRIAS

Alteração

Alterado o Plano de Férias 2021, publicado no BI Nr 004, de 6 JAN 22, nas seguintes condições:

- Período Anterior:

- Período de 30 (trinta) dias de Férias: 28 MAR 22 a 26 ABR 22 (Fora do Plano).

- Novo Período:

- Período de 30 (trinta) dias de Férias: 8 AGO 22 a 6 SET 22 (Fora do Plano).

3º Sgt LUCAS CLOVIS GOMES DA SILVA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 6087, de 25 de janeiro de 2022, da(o) DIV PES)

Alterado, em caráter excepcional, o Plano de Férias 2020, publicado no BI Nr 192 de 29 DEZ 21, nas seguintes condições:

- Período Anterior:

- 2º Período de 15 (quinze) dias de Férias Fracionadas: 24 JAN 22 a 7 FEV 22 (Fora do Plano).

- Novo Período:

- 2º Período de 15 (quinze) dias de Férias Fracionadas: 10 MAR 22 a 24 MAR 22 (Fora do Plano).

Cap PAULO RAFAEL FERREIRA BASTOS

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 6094, de 26 de janeiro de 2022, da(o) DIV PES)

c. ADITAMENTO

Distribuição

Com o presente Boletim, está sendo distribuído o Aditamento Nr 015, de 26 JAN 22, da Companhia de Comando e Serviços.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 6092, de 26 de janeiro de 2022, da(o) DIV PES)

d. DESIGNAÇÃO

PREGOEIRO, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Designo o Pregoeiro, a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Apoio, com a finalidade de operar os processos licitatórios a serem realizados por este Estb Ens, no período de 14 JAN 22 a 13 JAN 23, em conformidade com o prescrito no Art. 51, §4º da Lei nº 8.666/93.

Cap ANDRÉ RICARDO SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º Ten JOAO GUILHERME CORREA DE ARAUJO LOUREIRO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

(Continuação do BI Nr 15, de 26/01/2022, do(a) CPOR/R)

Pag nº 126



1º Ten **KENNEDY ANTÔNIO RAMOS DE LIRA**
Membro da Comissão Permanente de Licitação
S Ten **LEVI BEZERRA DA SILVA**
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação
1º Sgt **FRANCINALDO ASSIS DE MEDEIROS**
Membro da Comissão Permanente de Licitação
1º Sgt **JONES PAGNOSSIN MINUZZI**
Membro da Comissão Permanente de Licitação
1º Sgt **RENATO DE SOUZA LIMA**
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação
2º Sgt **JOSÉ AGUINALDO BARBOSA JÚNIOR**
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação
3º Sgt **LUCAS ARMANDO ALVES DA SILVA**
Membro da Comissão Permanente de Licitação
3º Sgt **LUCAS CLOVIS GOMES DA SILVA**
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Em consequência:

- os militares designados tomem conhecimento e providenciem as devidas Declarações de Bens e Rendas; e
- os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 5933, de 13 de janeiro de 2022, da(o) DIV ADM)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

SINDICÂNCIA

Prorrogação

Deu entrada no protocolo da Divisão de Pessoal deste Estabelecimento de Ensino, o DIEx Nr 12, EB: 64215.002628/2021-40, de 9 JAN 22, em que o 1º Ten **ANDREY DE ALBUQUERQUE BRANDÃO FILHO**, Encarregado do Processo de Sindicância, instaurado por intermédio da Portaria Nr 019-Div Pes.3/DP/CPOR/R, de 11 MAIO 21, solicita prorrogação do prazo estabelecido para conclusão do referido processo de sindicância, em virtude de necessidade de consulta médica com especialista para apresentação de exame do sindicado.

Sd Ef Vrv **GABRIEL ISAC PEREIRA DE LIMA**

Em consequência, prorrogo por mais 20 (vinte) dias corridos, a contar de 4 JAN 22, o prazo estabelecido para conclusão do Processo em questão, cumprindo o prescrito no Art 10 das Instruções Gerais para Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Port Nr 107-Cmt Ex, de 13 FEV 12 - Prazo para entrega dos Autos: 23 JAN 22.

(Nota nº 6095, de 26 de janeiro de 2022, da(o) DIV PES)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração



d. VALIDADE E VERACIDADE DE DIPLOMA

Parecer

Por meio do DIEx Nr 73- encarregado da averificação, NUP: 64215.002530/2022-73, de 25 ABR 22, a 3º Sgt ILA DANUCHA LIMA ROCHA VAREJÃO, deu entrada no protocolo da Div Pes deste Estb Ens, em 25 ABR 22, com o Processo de Validade e Veracidade do Certificado de Conclusão do Curso Gestão Pública, em favor do 1º Sgt VAGNER TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA, que serve no CPOR/R, transcrito a seguir: "Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, em cumprimento ao determinado pelo Sr Ten Cel ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO, no BI Nr 46, de 24 MAR 22, do CPOR/R, e de acordo com a Portaria Nr 55-DGP, de 6 MAR 14, que aprova as Normas para o Cadastramento de Cursos e Estágios, dei início ao presente processo para verificar a validade da documentação apresentado pelo 1º Sgt VAGNER TEIXEIRA DA SILVA, referente à declaração de conclusão do Curso Gestão Pública, emitida pela FAMEESP. A fim de constatar a validade e veracidade dos documentos apresentados pelo militar em questão, foi realizada averiguação técnica junto ao sitio do FAMEESP, para verificar a autenticidade e a veracidade do documento apresentado pelo concludente. Tais informações foram confirmadas no SISTEC (Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica), no sitio eletrônico registrado como <https://www.estudosemfronteira.com>, que registrou o CERTIFICADO de conclusão do Curso Gestão Pública, de 05 FEV 22, válido, comprovando a autenticidade e veracidade da documentação apresentada pelo referido militar. Da análise de todas as peças que compõem o presente processo, chega-se à conclusão de que o Certificado de conclusão do Curso apresentado pelo 1º Sgt VAGNER TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA, atende às exigências necessárias para fins de cadastramento pelo DGP. O certificado apresentado pelo referido militar está previsto na Portaria Nr 301-DGP, de 18 DEZ 09, com o código QYU02, na modalidade outros cursos. Em consequência, sou de parecer que o Certificado de conclusão do Curso Gestão Pública, pertencente ao 1º Sgt VAGNER TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA, pode ser cadastrado junto ao DGP, por ter atendido às exigências da Portaria Nr 55-DGP, de 6 MAR 14, que aprova as Normas para o Cadastramento de Cursos e Estágios." Ass - 3º Sgt ILA DANUCHA LIMA ROCHA VAREJÃO - Encarregado pela averiguação.

1º Sgt VAGNER TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA

Em consequência:

- a Div Pes realize o cadastro do aludido Curso, junto ao SiCaPEX; e
- os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7239, de 29 de abril de 2022, da(o) DIV PES)

e. PROCESSO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente da Fase de Planejamento das Contratações do CPOR/R

1. De acordo com o inciso I do art. 6º e os incisos I e II do art. 8º do Decreto 10.024/19, bem como em conformidade com o disposto na IN SEGES/MPDG Nr 5/2017 alterada pela IN nº 49/2020 do Ministério da Economia, **designo** a comissão permanente da fase de planejamento das contratações do CPOR/R, para fins de elaboração dos seguintes documentos da fase interna dos processos licitatórios:

- Requisição, pesquisa de preço, comparativo de preços, formalização da demanda, gerenciamento de risco, ETP e TR.

2. O militares designados para a Comissão supracitada, são:



Cap **ANDRÉ RICARDO SOARES**

Presidente

2º Ten **ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE**

Membro

2º Ten **PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Membro

S Ten **CARLOS GONZAGA FERREIRA DE RESENDE**

Membro

S Ten **GILBERTO GOMES DE MIRANDA**

Membro

S Ten **SÉRGIO HENRIQUE CESAR LOPES**

Membro

S Ten **MÁRCIO APARECIDO DA SILVA**

Membro

S Ten **ERIVALDO DE OLIVEIRA SALES**

Membro

1º Sgt **FRANCINALDO ASSIS DE MEDEIROS**

Membro

1º Sgt **THIAGO DA SILVA MENEZES**

Membro

2º Sgt **TONIGEL BATISTA**

Membro

2º Sgt **RODRIGO TEOFILLO DA SILVA SANTOS**

Membro

2º Sgt **ISMAEL PESSOA QUEIROZ**

Membro

2º Sgt **JOSÉ AGUINALDO BARBOSA JÚNIOR**

Membro

3º Sgt **LUCAS ARMANDO ALVES DA SILVA**

Membro

3º Sgt **RITA DE CASSIA VITOR DE SOUZA**

Membro

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7248, de 2 de maio de 2022, da(o) DIV ADM)

f. NOMEAÇÃO

Retificação

Foi publicado na 3ª Parte do Boletim Interno Nr 063, de 28 ABR 22, a nomeação de comissão de exame e averiguação de material (TEAM) Nr 003/2022, no presente ato, **ONDE LÊ-SE:** 1º Ten **KAUÊ PUGLIESE MARTINS** - Presidente; **LEIA-SE:** 1º Ten **KAUÊ PUGLIESE MARTINS** - Membro, e **ONDE LÊ-SE:** 1º Ten **ANDREY DE ALBUQUERQUE BRANDÃO FILHO** - Membro; **LEIA-SE:** 1º Ten **ANDREY DE ALBUQUERQUE BRANDÃO FILHO** - Presidente.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7235, de 29 de abril de 2022, da(o) DIV PES)



RV SERVIÇOS



Recife, 17 de maio de 2022

Exército Brasileiro
CPOR - RECIFE

ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Prezados,

Segue o orçamento para realização de serviço de manutenção corretiva nos equipamentos abaixo com todos os materiais inclusos para realização da manutenção.

1. MODELADORA VENÂNCIO

- 1.1 Substituição da lona de produção;
- 1.2 Substituição dos rolamentos;
- 1.3 Substituição dos botões de acionamento;
- 1.4 Revisão elétrica;
- 1.5 Regulagem dos esticadores;

VALOR: R\$ 1.646,00

2. MASSEIRA BRAEŞI

- 2.1 Substituição dos retentores;
- 2.2 Substituição dos rolamentos;
- 2.3 Substituição dos botões de acionamento;
- 2.4 Serviço de tornearia nas pontas dos eixos;
- 2.5 Substituição das correias;

VALOR: R\$ 1.710,00

3. CILINDRO CLSUT50

- 3.1 Serviço de tornearia nas pontas dos eixos;
- 3.2 Substituição dos rolamentos;
- 3.3 Substituição dos botões de acionamento;
- 3.4 Recuperação do comando elétrico;
- 3.5 Substituição das engrenagens;

VALOR: R\$ 1.898,00

4. DIVISORA DE BANCADA

- 4.1 Substituição das lâminas de corte;
- 4.2 Substituição da base;
- 4.3 Regulagem das lâminas;
- 4.4 Lubrificação dos componentes mecânicos;
- 4.5 Regulagem do eixo de corte;

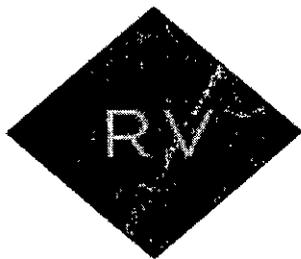
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.167,00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.421,00 (seis mil quatrocentos e vinte e um reais)



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Garantia de 03 meses
2. Prazo de conclusão: 15 dias úteis
3. O valor final está incluso exclusivamente o que está descrito nesse orçamento. Todo e qualquer material não especificado, será necessário um orçamento adicional.



RV SERVIÇOS



Recife, 04 de julho de 2022

EXERCITO BRASILEIRO - CPOR

ORÇAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Prezados,

Segue o orçamento para realização de serviço de manutenção corretiva no equipamento abaixo com todos os materiais inclusos para realização do serviço.

● **BALCÃO TERMICO**

- Substituição das resistencias;
- Substituição do termostato;
- Substituição do cabeamento das resistencias;
- Substituição dos termais dos cabos;

VALOR: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Garantia de 03 meses
2. Prazo de conclusão: 15 dias úteis
- 3. O valor final está incluso exclusivamente o que está descrito nesse orçamento. Todo e qualquer material não especificado, será necessário um orçamento adicional.

CNPJ: 43.322.727.0001-06
RUA ADELIA ALVES, RECIFE
FONE: (81) 3271-9078



CARIOCA SOLUTION EIRELI - ME

Rua Nicarágua, 370, Sala 103 - Penha - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.0
Tel.: (21) 2035-8160 - CNPJ: 22.567.346/0001-09 - Insc. Estadual: 86.
Email: cariocasolution2@gmail.com



AO

EXÉRCITO BRASILEIRO

CPOR - RECIFE

Conforme foi solicitado, apresentamos o orçamento para realização do serviço de manutenção dos com todos os materiais inclusos, conforme suas especificações:

1. FOGÃO INDUSTRIAL 1;

- 1.1 Substituição das válvulas abre/fecha;
- 1.2 Substituição do chicote de gás;
- 1.3 Substituição do regulador de pressão;
- 1.4 Fornecimento das bocas dos queimadores;
- 1.5 Limpeza geral;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais)

2. FOGÃO INDUSTRIAL 2;

- 2.1 Substituição das válvulas abre/fecha;
- 2.2 Substituição do chicote de gás;
- 2.3 Substituição do regulador de pressão;
- 2.4 Retirada do vazamento de gás da tubulação;
- 2.5 Limpeza geral;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais)

3. PANELÃO GRUNOX 500L 1;

- 3.1 Substituição dos tubos do queimador;
- 3.2 Substituição chicote de gás;
- 3.3 Instalação do regulador de pressão de gás;
- 3.4 Substituição do sensor de ignição;
- 3.5 Substituição da válvula de segurança;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.154,00 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais)

4. PANELÃO GRUNOX 500L 2;



CARIOCA SOLUTION EIRELI - ME

Rua Nicarágua, 370, Sala 103 - Penha - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.0
Tel.: (21) 2035-8160 - CNPJ: 22.567.346/0001-09 - Insc. Estadual: 86.
Email: cariocasolution2@gmail.com



- 4.1 Substituição do eletrodo de ignição;
- 4.2 Substituição regulador de pressão;
- 4.3 Substituição do chicote de gás;
- 4.4 Limpeza dos queimadores;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais)

5. FORNO GPANIZ FTG10;
 - 5.1 Substituição da usina de ignição;
 - 5.2 Substituição da válvula solenoide;
 - 5.3 Revisão no comando elétrico;
 - 5.4 Recuperação dos queimadores;
 - 5.5 Substituição do controlador;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

6. FREEZER HORIZONTAL (açougue);
 - 6.1 Substituição das dobradiças;
 - 6.2 Substituição das guarnições das portas;
 - 6.3 Revisão elétrica;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais)

7. CHAPEIRA INDUSTRIAL;
 - 7.1 Substituição das válvulas;
 - 7.2 Substituição dos bicos injetores;
 - 7.3 Recuperação da estrutura;
 - 7.4 Substituição dos queimadores;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais)

8. REFRESQUEIRA BEGEL 150L 1;
 - 8.1 Substituição da eletrobomba;
 - 8.2 Substituição do botão liga/desliga;
 - 8.3 Substituição do micromotor;
 - 8.4 Revisão elétrica;

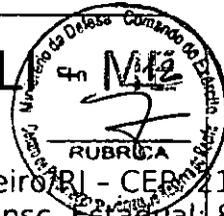
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.700,00 (tres mil e setecentos reais)

9. REFRESQUEIRA BEGEL 150L 2;
 - 9.1 Substituição da eletrobomba;



CARIOCA SOLUTION EIRELI

Rua Nicarágua, 370, Sala 103 - Penha - Rio de Janeiro RJ - CEP: 21.0
Tel.: (21) 2035-8160 - CNPJ: 22.567.346/0001-09 - Insc. Estadual: 86.
Email: cariocasolution2@gmail.com



- 9.2 Substituição do botão liga/desliga;
- 9.3 Substituição do micromotor;
- 9.4 Revisão elétrica;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

- 10. BALCÃO TÉRMICO SD;
 - 10.1 Substituição da resistência;
 - 10.2 Substituição do termostato;
 - 10.3 Substituição dos cabos danificados;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)

- 11. FORNO PROGÁS (padaria) 1 ;
 - 11.1 Substituição da válvula solenoide;
 - 11.2 Substituição dos cabos danificados;
 - 11.3 Substituição da guarnição;
 - 11.4 Revisão no controlador;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)

- 12. FORNO PROGÁS (padaria) 2;
 - 12.1 Substituição da válvula solenoide;
 - 12.2 Substituição dos cabos danificados;
 - 12.3 Substituição da guarnição;
 - 12.4 Revisão no controlador;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)

- 13. MODELADORA VENÂNCIO MSG 23;
 - 13.1 Substituição do filtro;
 - 13.2 Substituição dos rolamentos;
 - 13.3 Substituição dos botões de acionamento;
 - 13.4 Revisão elétrica;

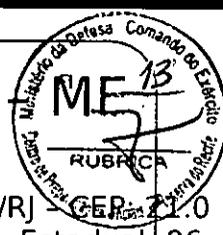
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seissentos reais)

- 14. MASSEIRA BRAESI 25KG;
 - 14.1 Substituição dos rolamentos;
 - 14.2 Serviço de tornearia nas pontas dos eixos;



CARIOCA SOLUTION EIRELI

Rua Nicarágua, 370, Sala 103 - Penha - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.100
Tel.: (21) 2035-8160 - CNPJ: 22.567.346/0001-09 - Insc. Estadual: 86.
Email: cariocasolution2@gmail.com



- 14.3 Substituição do retentor;
- 14.4 Substituição dos botões de acionamento;
- 14.5 Substituição das correias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

- 15. CILINDRO CLSUT50 ;
 - 15.1 Substituição dos rolamentos;
 - 15.2 Serviço de tornearia nas pontas dos eixos;
 - 15.3 Recuperação do comando elétrico;
 - 15.4 Substituição dos botões de acionamento;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)

- 16. BALCÃO TERMICO (oficiais);
 - 16.1 Substituição da resistência;
 - 16.2 Substituição do termostato;
 - 16.3 Substituição da fiação danificada;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

- 17. COIFA 1;
 - 17.1 Limpeza geral;
 - 17.2 Instalação dos filtros;
 - 17.3 Testes operacionais;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.720,00 (mil e setecentos e vinte reais)

- 18. COIFA 2;
 - 18.1 Limpeza geral;
 - 18.2 Instalação dos filtros;
 - 18.3 Testes operacionais;

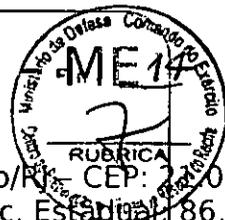
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.720,00 (mil e setecentos e vinte reais)

- 19. MÁQUINA DE GELO EVEREST;
 - 19.1 Substituição do micromotor;
 - 19.2 Substituição do sensor de nível;
 - 19.3 Substituição dos rodízios;



CARIOCA SOLUTION EIRELI

Rua Nicarágua, 370, Sala 103 - Penha - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.260-000
Tel.: (21) 2035-8160 - CNPJ: 22.567.346/0001-09 - Insc. Estadual: 86.000.000-00
Email: cariocasolution2@gmail.com



- 19.4 Carga de gás;
- 19.5 Testes operacionais;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

- 20. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25L 1;
 - 20.1 Substituição dos rolamentos;
 - 20.2 Substituição da lâmina;
 - 20.3 Rebobinamento do motor;
 - 20.4 Substituição do botão de acionamento;
 - 20.5 Substituição do plugin;
 - 20.6 Recuperação da base;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)

- 21. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25L 2;
 - 21.1 Substituição dos rolamentos;
 - 21.2 Substituição da lâmina;
 - 21.3 Recuperação da base;
 - 21.4 Substituição do cabo de alimentação;
 - 21.5 Substituição do retentor;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.960,00 (mil e novecentos e sessenta reais)

- 22. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25L 3;
 - 22.1 Substituição dos rolamentos;
 - 22.2 Rebobinamento do motor;
 - 22.3 Substituição do retentor;
 - 22.4 Substituição do plugin;
 - 22.5 Recuperação da base;

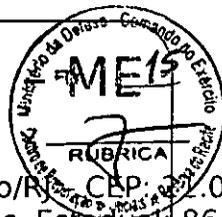
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.960,00 (mil e novecentos e sessenta reais)

- 23. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25L 4;
 - 23.1 Substituição dos rolamentos;
 - 23.2 Recuperação da base;
 - 23.3 Substituição do botão de acionamento;



CARIOCA SOLUTION EIRELI

Rua Nicarágua, 370, Sala 103 - Penha - Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 2035-8160 - CNPJ: 22.567.346/0001-09 - Insc. Estadual: 86.
Email: cariocasolution2@gmail.com



- 23.4 Substituição do retentor;
- 23.5 Substituição do cabo de alimentação

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.960,00 (mil e novecentos e sessenta reais)

- 24. MÁQUINA DE GELO PEQUENA;
- 24.1 Revisão na placa de comando;
- 24.2 Substituição do micromotor;
- 24.3 Carga de gás;
- 24.4 Substituição do cabo de alimentação;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

- 25. MÁQUINA DE GELO PEQUENA 2;
- 25.1 Revisão na placa de comando;
- 25.2 Substituição do micromotor;
- 25.3 Carga de gás;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 54.474,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)

26. CONDIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Garantia: 03 (três) meses;
- 8.2 Prazo de entrega: 15 dias
- 8.3 Este orçamento inclui somente o que nele está especificado, quaisquer serviços/materiais adicionais aqui não citados serão objeto de orçamento adicional.

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2022.

Representante Legal

Jury Soares Santos

CPF: [REDACTED]

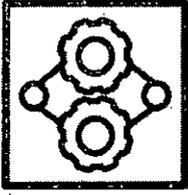
22.567.346/0001-09

CARIOCA SOLUTION EIRELI - ME

RUA NICARÁGUA Nº 370 SALA 103

PENHA - CEP 21.020-050

RIO DE JANEIRO - RJ



Recife, 17 de maio de 2022.

Orçamento Nº 0192/2022-GE

**AO
EXERCITO BRASILEIRO
CPOR - RECIFE**

Conforme foi solicitado, apresentamos o orçamento para realização do serviço de manutenção corretivas nos equipamentos abaixo com todos os materiais necessários para realização do serviço, conforme suas especificações.

1. MODELADORA VENÂNCIO

- 1.1 Substituição da lona de produção;
- 1.2 Substituição dos rolamentos;
- 1.3 Substituição dos botões de acionamento;
- 1.4 Revisão elétrica;
- 1.5 Regulagem dos esticadores;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

2. MASSEIRA BRAESI

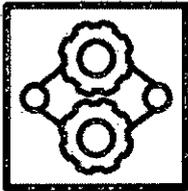
- 2.1 Substituição dos retentores;
- 2.2 Substituição dos rolamentos;
- 2.3 Substituição dos botões de acionamento;
- 2.4 Serviço de tornearia nas pontas dos eixos;
- 2.5 Substituição das correias;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.487,00 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais)

3. CILINDRO CLSUT50

- 3.1 Serviço de tornearia nas pontas dos eixos;
- 3.2 Substituição dos rolamentos;
- 3.3 Substituição dos botões de acionamento;
- 3.4 Recuperação do comando elétrico;
- 3.5 Substituição das engrenagens;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.550,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)



**GERAÇÃO
ENGENHARIA**

**Projetos Elétricos, Manutenção de Máquinas
Equipamentos Industriais, Automação
Industrial e Residencial, Refrigeração e
Climatização.**



4. DIVISORA DE BANCADA

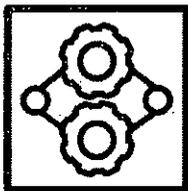
- 4.1** Substituição das lâminas de corte;
- 4.2** Substituição da base;
- 4.3** Regulagem das lâminas;
- 4.4** Lubrificação dos componentes mecânicos;
- 4.5** Regulagem do eixo de corte;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

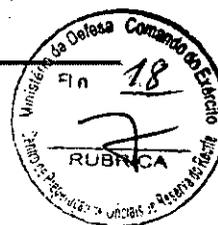
VALOR GLOBAL: R\$ 5.532,00 (cinco mil quinhentos e trinta e dois reais)

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1** Garantia: 03 (três) meses;
- 8.2** Prazo de entrega: 15 dias
- 8.3** Este orçamento inclui somente o que nele está especificado, quaisquer serviços/materiais adicionais aqui não citados serão objeto de orçamento adicional.



Recife, 14 de abril de 2022.



Orçamento Nº 0177/2022-GE

**AO
EXÉRCITO BRASILEIRO
CPOR - RECIFE**

Conforme foi solicitado, apresentamos o orçamento para realização do serviço de manutenção dos equipamentos abaixo com todos os materiais inclusos, conforme suas especificações:

1. FORNO GPANIZ FTCG10

- 1.1 Substituição da usina de ignição;
- 1.2 Substituição da válvula solenoide;
- 1.3 Revisão no comando elétrico;
- 1.4 Recuperação dos queimadores;
- 1.5 Substituição do controlador;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais)

2. CHAPEIRA INDUSTRIAL

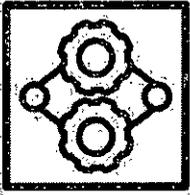
- 2.1 Substituição das válvulas;
- 2.2 Substituição dos bicos injetores;
- 2.3 Recuperação da estrutura;
- 2.4 Substituição dos queimadores;
- 2.5 Recuperação da estrutura;
- 2.6 Instalação do chicote de gás;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

3. FORNO PROGÁS (padaria) 1

- 3.1 Substituição da válvula solenoide;
- 3.2 Substituição dos cabos danificados;
- 3.3 Substituição da guarnição;
- 3.4 Revisão no controlador;
- 3.5 Pintura da base;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.585,00 (mil quinhentos e oitenta e cinco reais)



Recife, 04 de julho de 2022.

Orçamento Nº 0213/2022-GE

**AO
EXERCITO BRASILEIRO
CPOR - RECIFE**

Conforme foi solicitado, apresentamos o orçamento para realização do serviço de manutenção corretiva no equipamento abaixo, com todos os materiais inclusos para realização do serviço conforme as normas técnicas.

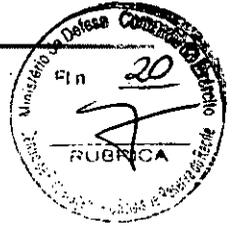
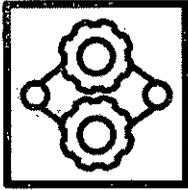
1. BALCÃO TÉRMICO

- 1.1** Substituição das resistências;
- 1.2** Substituição do termostato;
- 1.3** Substituição dos terminais dos cabos;
- 1.4** Substituição dos cabos de alimentação das resistências;

VALOR UNITARIO: R\$ 570,00. (quinhentos e setenta reais)

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1** Garantia: 03 (três) meses;
- 2.2** Prazo de entrega: 15 dias
- 2.3** Este orçamento inclui somente o que nele está especificado, quaisquer serviços/materiais adicionais aqui não citados serão objeto de orçamento adicional.



4. FORNO PROGÁS (padaria) 2

- 4.1 Substituição da válvula solenoide;
- 4.2 Substituição dos cabos danificados;
- 4.3 Substituição da guarnição;
- 4.4 Revisão no controlador;
- 4.5 Pintura da base;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.585,00 (mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.930,00 (vinte e sete mil duzentos e trinta e sete reais)

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1** Garantia: 03 (três) meses;
- 8.2** Prazo de entrega: 15 dias
- 8.3** Este orçamento inclui somente o que nele está especificado, quaisquer serviços/materiais adicionais aqui não citados serão objeto de orçamento adicional.



BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Pregão Eletrônico Nº 00021/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Manutenção de equipamentos de cozinha industrial</u>	Unidade	32	R\$ 962,0000	R\$ 865,8000	R\$ 27.705,6000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão linha de servir quente e frio Serviço de manutenção corretiva em balcão linha de servir quente e frio, com realização dos procedimentos de: apertar e limpar oxidações dos bornes das contactoras, medir corrente e tensão, limpar e testar sensor, medir temperatura ideal, medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências. Materiais inclusos no serviço.

2	<u>Manutenção de equipamentos de cozinha industrial</u>	Unidade	26	R\$ 875,7900	R\$ 788,2100	R\$ 20.493,4600
---	---	---------	----	-------------------------	--------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão linha de servir quente e frio Serviço de instalação e fornecimento de resistência em balcão de linha de servir quente e frio. Materiais inclusos no serviço.

EMPRESA 01: GERAÇÃO ENGENHARIA
 EMPRESA 02: RV SERVIÇOS

CNPJ: 36.228.931/0001-99
 CNPJ: 43.322.727/0001-06

EMPRESA 03: CARIJOCA SOLUTION EIRELI
 PROCESSO Nº 6421500415320215
 DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022

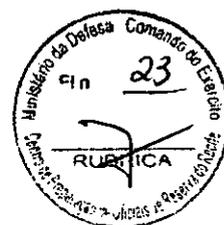
CNPJ: 22.567.346/0001-09

UASG Nº 160191

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	MED	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	MENOR PREÇO	QTD	V. TOTAL
1	BALÇÃO TÉRMICO: substituição das resistências, substituição do termostato, substituição dos terminais dos cabos e substituição dos cabos de alimentação das resistências.	-	Und		R\$ 570,00	R\$ 849,00	R\$ 875,00	R\$ 570,00	1	R\$ 570,00
2	CHAPA ASSADEIRA INDUSTRIAL: substituição das válvulas, substituição dos bicos injetores, recuperação da estrutura, substituição dos queimadores e instalação do chicote de gás.	-	Und		R\$ 1.250,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.250,00	1	R\$ 1.250,00
3	CLINDRO SOVADOR: serviço de tornearia nas pontas dos eixos, substituição dos rolamentos, substituição dos botões de acionamento, recuperação do comando elétrico e substituição das engrenagens.	-	Und		R\$ 1.550,00	R\$ 1.898,00	R\$ 2.880,00	R\$ 1.550,00	1	R\$ 1.550,00
VALOR TOTAL DOS ITENS										R\$ 3.370,00



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
EB: 64215.003539/2022-00



O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

- 1. OBJETO:** Dispensa de licitação.
2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 17 de maio de 2022 a 4 de julho de 2022
3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5° da IN 65/2021 – SEGES/ME:

- () I - *composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
() II - *contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
() III - *dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; ou*
(X) IV - *pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*
() V - *pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.*

§1° Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido utilizado o inciso IV como fonte de consulta devido à especificidade do objeto, chegou-se ao seguinte Preço de Referência:

- Item 01 - R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);
Item 02 - R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).
Item 03 - R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 12 (doze) folhas que compõem a pesquisa de preços e uma folha como mapa comparativo, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 04 de Julho de 2022

KENNEDY ANTÔNIO RAMOS DE LIRA – 1° Ten
Aprovisionador do CPOR/R



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

(Processo Administrativo n.º 64215004153202215)

IN 73/2020, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepocos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

1. No site do painel de preços não havia características do serviço que pudéssemos utilizar como parâmetro de pesquisa.
2. Não foi encontrado contratações similares de outros entes públicos que pudéssemos utilizar como parâmetro de pesquisa.
3. Utilizamos pesquisa de mercado com fornecedores após descartados os parâmetros de pesquisa dos itens I e II da IN 73/2020.

Recife, PE 04 de Julho de 2022

KENNEDY ANTÔNIO RAMOS DE LIRA - 1º Ten
Aprovisionador do CPOR/R



Recife - PE, 05 de JULHO de 20__

KENNEDY ANTÔNIO RIMOS DE LIRA - 1° Ten OCT
Chefe do Aproveitamento do CPOR/R



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DESMil
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

PROJETO BÁSICO Nº 03/APROV/2022

1. DO OBJETO

1.1. O presente projeto básico tem por objetivo subsidiar a recuperação dos equipamentos industriais (balcões térmicos) do setor de provisionamento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1 Serviço de manutenção de balcão térmico (buffet), compreendendo a substituição das resistências, substituição do termostato, substituição dos terminais dos cabos e substituição dos cabos de alimentação das resistências;

2.2 Serviço de manutenção e instalação em CHAPA ASSADEIRA INDUSTRIAL compreendendo a substituição das válvulas, a substituição dos bicos injetores, a recuperação da estrutura, a substituição dos queimadores e a instalação do chicote de gás;

2.3 Serviço de manutenção do CILINDRO SOVADOR com a substituição dos rolamentos, dos botões de acionamento, das engrenagens, recuperação do comando elétrico e realização do serviço de tornearia nas pontas dos eixos.

3. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A necessidade de manter o equipamento supracitado é motivada pela necessidade prover a segurança alimentar, visando manter os níveis operacionais do setor de provisionamento do CPOR/R.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do serviço de manutenção e instalação ocorrerá em conformidade com o cronograma elaborado pela empresa contratada, que não poderá exceder o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

4.2 Será nomeado um militar para fiscalizar a execução do serviço e prestar esclarecimentos, caso necessário.

4.3 O Setor de Provisionamento deste Centro estará a disposição para sanar quaisquer dúvidas acerca da execução do serviço por meio do e-mail aprovcporr@gmail.com.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1 O valor total estimado para realização do serviço constante neste projeto é de R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).

5.2 Segue abaixo a planilha com valores discriminados:

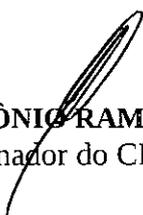


NR	DESCRIÇÃO	UF	QTD	UNIT	
1	Serviço de manutenção de balcão térmico (buffet), compreendendo a substituição das resistências, substituição do termostato, substituição dos terminais dos cabos e substituição dos cabos de alimentação das resistências.	PE	01	Serviço	R\$ 570,00
2	Serviço de manutenção da Chapa Assadeira Industrial, compreendendo a substituição das válvulas, a substituição dos bicos injetores, a recuperação da estrutura, a substituição dos queimadores e a instalação do chicote de gás	PE	01	Serviço	R\$ 1.250,00
3	Serviço de manutenção do Cilindro Sovador, compreendendo a substituição dos rolamentos, dos botões de acionamento, das engrenagens, recuperação do comando elétrico e realização do serviço de tornearia nas pontas dos eixos.	PE	01	Serviço	R\$ 1.550,00
TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 3.370,00

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O serviço será executado na cozinha industrial do CPOR/R, situada na Av. Dezanete de Agosto, 1020 - Casa Forte, Recife - PE, CEP 52060-590.

Recife-PE, 5 de julho de 2022.


KENNEDY ANTÔNIO RAMOS DE LIRA - 1º Ten
 Aprovevisionador do CPOR/R

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Considerando que o presente Projeto Básico atende a legislação vigente e os interesses da Administração Militar, resolvo:

Aprovar o Projeto Básico 03/Aprov/2022, em 5 de julho de 2022.


DANIEL DE ANDRADE ESTRELLA- TC
 Subcomandante do CPOR/R



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAL DA RESERVA DO RECIFE



GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa de licitação é atender da proposta para a Aquisição do Serviços de manutenção, recuperação e reativação, visando atender às necessidades do aprovisionamento do CPOR/R, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 1.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores, e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.
- 1.2. De acordo com o artigo 75º, da Lei 14.133/2021, a Dispensa Eletrônica, é adotado tendo em vista a necessidade de contratações diretas através de serviços ao CPOR/R.

UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista evitar ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos nos serviços das OM.

MAPA DE RISCOS

2. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da Dispensa Eletrônica.
Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para prestação do serviço que se deseja contratar, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes.

RISCO 2



Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pré-empenho em favor da empresa vencedora.

RISCO 4	
Descrição do risco	Fornecedor não atender as exigências técnicas da prestação do serviço.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de efetuar as aquisições pretendidas.
Ação Preventiva	Verificação detalhada da documentação de habilitação de licitante.

3. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Data Prevista
1	Elaboração do DOD	___/2022
2	Constituição do grupo de contratação	___/2022
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	___/2022
4	Aviso Dispensa Eletrônica	___/2022
5	Análise do Projeto Básico pela Seção de Aquisição Licitações e Contratos	___/2022
6	Cotação de preço	___/2022
7	Divulgação da Dispensa Eletrônica	___/2022
8		___/2022
9		___/2022
10		___/2022
11		___/2022
12	Início da execução / entrega do objeto	___/2022

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária aquisição dos serviços de manutenção, recuperação e reativação, visando atender às necessidades do CPOR/R.



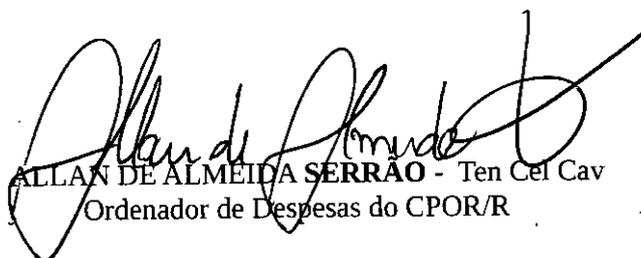
Recife-PE, 04 de JULHO de 2022


KENNEDY ANTÔNIO RAMOS DE LIRA - 1º Ten OCT
Chefe do Aprovisionamento do CPOR/R

7. DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, APROVO o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Recife-PE, 04 de JULHO de 2022


ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO - Ten Cel Cav
Ordenador de Despesas do CPOR/R



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM – 1933)**

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e instalação dos equipamentos industriais do Setor de Aproveitamento do CPOR/R, situado na Av. 17 de agosto, 1020 – Casa Forte, Recife – PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após levantadas as necessidades deste estabelecimento de ensino, foi constatado que a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Setor de Aproveitamento visa a atender o Objetivo Estratégico CPOR OE 02 2021 - Aprimorar a infraestrutura, proporcionando dessa forma melhores condições de apresentação e confecção dos alimentos.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A - A empresa deverá fornecer todo o material necessário para o atendimento da demanda, que segue detalhada no Projeto Básico Nr 03/Aprov/2022, ANEXO III ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

B - Natureza do serviço: não continuada.

C - Critérios e práticas de sustentabilidade adotados:

- Observação das diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO



O levantamento de mercado foi realizado levando-se em consideração a consulta aos parâmetros da IN 65/2021, que consta nos autos como anexo.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi elaborado um Projeto Básico que visa a contemplar todas as soluções necessárias.

A demanda consiste na manutenção dos equipamentos industriais do Setor de Aprovisionamento do CPOR/R.

V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos constam no Termo de Referência com o detalhamento necessário para elaboração da proposta.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lote/Grupo ÚNICO composto por três itens:

Item 01 – Serviço de manutenção de BALCÃO TÉRMICO (buffet), compreendendo a substituição das resistências, substituição do termostato, substituição dos terminais dos cabos e substituição dos cabos de alimentação das resistências: **R\$ R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);**

Item 02: Serviço de manutenção e instalação em CHAPA ASSADEIRA INDUSTRIAL compreendendo a substituição das válvulas, a substituição dos bicos injetores, a recuperação da estrutura, a substituição dos queimadores e a instalação do chicote de gás: **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais);**

Item 03: Manutenção do CILINDRO SOVADOR com a substituição dos rolamentos, dos botões de acionamento, das engrenagens, recuperação do comando elétrico e realização do serviço de tornearia nas pontas dos eixos: **R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Valor total do lote/grupo é de R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra inserta no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, é que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de



modo a aproveitar os recursos do mercado e a ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala.

Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção.

Esclarecido o comando legal, é o caso de volver-se aos fatos em exame. Em uma avaliação mais acurada constata-se de forma indubitável, que há fundamentos de ordem técnica e econômica para a realização de somente uma licitação composta de um lote/grupo com três itens uma vez que devido à característica do serviço e à possibilidade de ganho de economia de escala, optou-se por agrupar como forma de atender à demanda com a maior celeridade possível e a padronização necessária, ponto que não seria atingido através do parcelamento do objeto.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação tem por objetivo atender à demanda específica do CPOR/R.

IX. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação do serviço tem alinhamento com o Objetivo Estratégico 02 2021 do CPOR/R, que é Aprimorar a infraestrutura e os processos administrativos do CPOR/R.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

Um melhora na infraestrutura do Setor de Aproveitamento e a consequente melhora na apresentação e confecção dos alimentos.

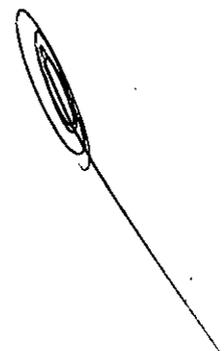
XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Elaboração de processo administrativo com a finalidade de contratação de proposta mais vantajosa de empresa especializada na prestação dos serviços.

Elaboração e assinatura de contrato com o fornecedor detentor da proposta mais vantajosa.

Publicidade do ato através de Diário Oficial da União.

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO





A futura contratação não necessita de licenciamento ambiental, conforme prescreve a Lei nº 6.938/81 e Resoluções do CONAMA nº 001/86; nº 237/97 e nº 273/2000.

A destinação dos resíduos, se for o caso, deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

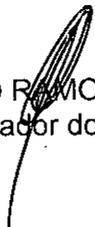
XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro que a contratação é viável, por estar incluída no planejamento do Exército Brasileiro, por atender as normas necessárias, por utilizar serviços e materiais usuais do mercado e não restringir a competitividade.

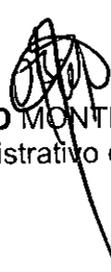
A identificação dos servidores que participarão da fiscalização do contrato não é possível, porque as transferências e mudança de cargos são constantes no Exército Brasileiro. Os fiscais serão definidos após a contratação do objeto.

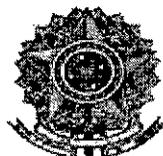
Recife, PE, 05 de Setembro de 2022.

Responsável:


KENNEDY ANTÔNIO RAMOS DE LIRA – 1º Ten
Aprovisionador do CPOR/R

Visto:


OVIDIO BERNARDINO MONTEIRO JUNIOR – MAJ
Fiscal Administrativo do CPOR/R



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7º RM / 1933)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2022
Processo Administrativo n.º 64215.003539/2022-00**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CPOR/R, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 21 de julho de 2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na manutenção de equipamentos industriais do Setor de Aprovisionamento do CPOR/R, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e seus anexos.

1.2. A contratação será composta de um lote com 03 (três) itens, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und	Total
1	1	Serviço de manutenção de BALCÃO TÉRMICO (buffet), compreendendo a substituição das resistências, substituição do termostato, substituição dos terminais dos cabos e substituição dos cabos de alimentação das resistências.	1	Serviço	R\$ 570,00
	2	Serviço de manutenção e instalação em CHAPA ASSADEIRA INDUSTRIAL compreendendo a substituição das válvulas, a substituição dos bicos injetores, a recuperação da estrutura, a substituição dos queimadores e a instalação do chicote de gás	1	Serviço	R\$ 1.250,00
	3	Manutenção do CILINDRO SOVADOR com a substituição dos rolamentos, dos botões de acionamento, das engrenagens, recuperação do comando elétrico e realização do serviço de tornearia nas pontas dos eixos	1	Serviço	R\$ 1.550,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.370,00



1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Projeto Básico**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente,



na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

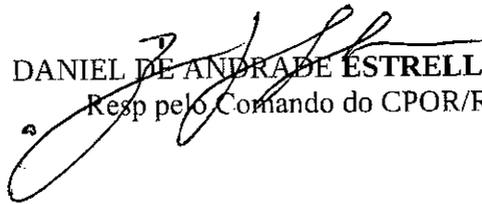
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

9.13.3. ANEXO III – Projeto Básico.

Recife-PE, 05 de JULHO de 2022


DANIEL DE ANDRADE ESTRELLA- TC
Resp pelo Comando do CPOR/R



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 4.1.1.1 os atestados devem se referir a contratos já concluídos ou, se em execução, expressando somente os quantitativos efetivamente fornecidos até o momento de sua expedição;
- 4.1.1.2 poderão ser apresentados quantos atestados forem necessários para comprovar o quantitativo mínimo;



- 4.1.1.1.3 os itens dos atestados apresentados deverão ser semelhantes com os materiais arrematados pelo licitante vencedor;
- 4.1.1.1.4 informações legíveis do nome e endereço do Órgão/Entidade que emitiu o comprovante;
- 4.1.1.1.5 nome e matrícula/identidade do Responsável pela expedição e assinatura;
- 4.1.1.1.6 telefone de contato do Órgão/Entidade;
- 4.1.1.1.7 a descrição dos bens e o período em que foram fornecidos.
- 4.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.1.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- 4.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 4.2 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 4.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 4.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 4.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 4.2.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 4.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 4.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;



4.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE



ANEXO III - PROJETO BÁSICO Nº 03/APROV/2022

1. DO OBJETO

1.1. O presente projeto básico tem por objetivo subsidiar a recuperação dos equipamentos industriais (balcões térmicos) do setor de aprovisionamento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1 serviço de manutenção de BALCÃO TÉRMICO (BUFFET), compreendendo a substituição das resistências, substituição do termostato, substituição dos terminais dos cabos e substituição dos cabos de alimentação das resistências;

2.2 Serviço de manutenção e instalação em CHAPA ASSADEIRA INDUSTRIAL compreendendo a substituição das válvulas, a substituição dos bicos injetores, a recuperação da estrutura, a substituição dos queimadores e a instalação do chicote de gás;

2.3 Serviço de manutenção do CILINDRO SOVADOR com a substituição dos rolamentos, dos botões de acionamento, das engrenagens, recuperação do comando elétrico e realização do serviço de tornearia nas pontas dos eixos.

3. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A necessidade de manter o equipamento supracitado é motivada pela necessidade prover a segurança alimentar, visando manter os níveis operacionais do setor de aprovisionamento do CPOR/R.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do serviço de manutenção e instalação ocorrerá em conformidade com o cronograma elaborado pela empresa contratada, que não poderá exceder o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

4.2 Será nomeado um militar para fiscalizar a execução do serviço e prestar esclarecimentos, caso necessário.

4.3 O Setor de Aprovisionamento deste Centro estará a disposição para sanar quaisquer dúvidas acerca da execução do serviço por meio do e-mail aprovcporr@gmail.com.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1 O valor total estimado para realização do serviço constante neste projeto é de R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).

5.2 Segue abaixo a planilha com valores discriminados:



Lote	NR	DESCRIÇÃO	UF	QTD	UNIT	
1	1	Serviço de manutenção de balcão térmico (buffet), compreendendo a substituição das resistências, substituição do termostato, substituição dos terminais dos cabos e substituição dos cabos de alimentação das resistências.	PE	01	Serviço	R\$ 570,00
	2	Serviço de manutenção da Chapa Assadeira Industrial, compreendendo a substituição das válvulas, a substituição dos bicos injetores, a recuperação da estrutura, a substituição dos queimadores e a instalação do chicote de gás	PE	01	Serviço	R\$ 1.250,00
	3	Serviço de manutenção do Cilindro Sovador, compreendendo a substituição dos rolamentos, dos botões de acionamento, das engrenagens, recuperação do comando elétrico e realização do serviço de tornearia nas pontas dos eixos.	PE	01	Serviço	R\$ 1.550,00
TOTAL DO SERVIÇO						R\$ 3.370,00

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O serviço será executado na cozinha industrial do CPOR/R, situada na Av. Dezanete de Agosto, 1020 - Casa Forte, Recife - PE, CEP 52060-590.

Recife-PE, 5 de julho de 2022.

KENNEDY ANTÔNIO RAMOS DE LIRA - 1º Ten
Aprovisionador do CPOR/R

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Considerando que o presente Projeto Básico atende a legislação vigente e os interesses da Administração Militar, resolvo:

Aprovar o Projeto Básico 03/Aprov/2022, em 5 de julho de 2022.

DANIEL DE ANDRADE ESTRELLA- TC
Resp pelo Comando do CPOR/R



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

21/07/2022 13:35

Pedido de Cotação

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Nº da UASG

160191

UASG

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Nº da Compra

18

* Ano da Compra

2022

Modalidade de Compra

- Dispensa de Licitação
 Inexigibilidade de Licitação

Situação da Compra

- Revogada
 Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra

Data Inicial



Data Final



Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
160191	Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	00018/2022	Manutenção e instalação dos equipamentos industriais do Setor de Aproveitamento do CPOR/R, conform...	Dispensa de Licitação Encerrada	21/07/2022 às 08:00	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Seleção



Compras.gov.br > [Compra deserta](#)

Compra deserta

Dispensa Eletrônica N° 18/2022

UASG 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Não houve registro de propostas para esta compra

1 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Valor estimado
(unitário)
R\$ 3.370.0000

REDES SOCIAIS





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Sv Fundos Regional - 7ª RM / 1934)



DIEx nº 992-S1/7º CGCFEx - CIRCULAR
EB: 64606.005308/2021-48

Recife, 1º de dezembro de 2021.

Do Chefe do 7º CGCFEx

Ao Sr Chefe da CRO/7, Chefe do 3º C GEO, Chefe do Estado-Maior da 7ª RM, Chefe do Estado-Maior do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz, Chefe do Estado-Maior do Cmdo 1º Gpt E, Comandante da 10ª Cia E Cmb, Comandante da 7ª Cia Com, Comandante da B Adm Curado, Comandante da B Adm Gu JP, Comandante do 10º Esqd C Mec, Comandante do 14º B Log, Comandante do 14º BI Mtz, Comandante do 15º BI Mtz, Comandante do 16º RC Mec, Comandante do 31º BI Mtz, Comandante do 4º B Com, Comandante do 4º BPE, Comandante do 59º BI Mtz, Comandante do 71º BI Mtz, Comandante do 72º BI Mtz, Comandante do 7º GAC, Comandante do CMR, Comandante do CPOR/R, Diretor do HGuJP, Diretor do HMAR, Diretor do PqRMnt/7, Subchefe do Estado-Maior do CMNE

~~Assunto: utilização do sistema de dispensa eletrônica~~

Anexos: 1) DIEx_Nº_709-SAGeC5º_CGCFEx; e
2) DIEx_Nº_719-SAGeC5º_CGCFEx.

1. Sobre o assunto, informo que a SEF recebeu consulta do 5º CGCFEx acerca da inviabilidade de utilização do sistema de dispensa eletrônica para contratações com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, quando o procedimento de dispensa restar fracassado ou deserto, nos termos do art. 22 da IN 67-SEGES/ME, de 8 JUN 21, conforme DIEx anexos.

2. Após estudar o assunto sob o aspecto técnico-normativo, cumpre destacar o seguinte:

a. a IN 67-SEGES/ME, em seu art. 22, traz a seguinte previsão:

~~Procedimento fracassado ou deserto~~

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas

propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas



Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto."

b. no entanto, ao acessar o sistema de dispensa eletrônica, verifica-se que o mesmo ainda não apresenta funcionalidade para o lançamento direto da dispensa de licitação, prevista no inc. III do art. 22 da IN 67-SEGES/ME, de 2021.

c. dessa forma, com vistas a viabilizar as dispensas desertas ou fracassadas, o 5º CGCFEx, conforme consta do DIEx 719-SAGeC/5º CGCFEx, de 17 NOV 21, sugeriu que os lançamentos destas dispensas de licitação sejam feitos diretamente no SIAFI.

d. outrossim, verifica-se que a solução apresentada não é a mais adequada, uma vez que sendo lançada diretamente no SIAFI a Nota de Empenho não será disponibilizada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), condição de eficácia prevista na Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos (...)"
(grifo nosso)

e. ainda, verifica-se que as contratações diretas por dispensa de licitação (inc. III e posteriores do art. 75) e inexigibilidades de licitação (art. 74) previstas na Lei nº 14.133, de 2021, não necessitam de ratificação da autoridade superior, conforme consta do art. 72 da citada Lei.

f. o inc. III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, trata das contratações diretas para os casos de licitações desertas e/ou fracassadas, condição análoga às dispensas de licitações citadas.

~~3. Isto posto e considerando as peculiaridades do sistema (ainda em evolução), a Secretaria de Economia e Finanças orienta que as contratações lançadas no sistema de dispensa eletrônica com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, que restarem fracassadas ou desertas, deverão ser registradas no referido sistema com amparo no inc. III do art. 75 da mesma Lei.~~

4. Do exposto, solicito a possibilidade de que os agentes da administração sejam orientados a procederem de acordo com o item 3. acima para os citados casos, até que o sistema venha a disponibilizar funcionalidade para o lançamento correto da dispensa de licitação, nos termos do art. 22 da IN 67-SEGES/ME, de 2021.

FRANCISCO ANDRADE MACIEL JÚNIOR - Cel
Chefe do 7º CGCFEx

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

NOTA EXPLICATIVA

1. Informo que o item 1 (um), serviço de manutenção de máquinas e equipamentos do rancho da Dispensa Eletrônica nº 18/2022, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, **o item referido ficou na situação de deserto.**

2. Por orientação da 7ª CGCFEx sobre a utilização do sistema de dispensa eletrônica - DIEx nº 992-S1/7º CGCFEx - CIRCULAR de 1º de dezembro de 2021. Considerando as peculiaridades do sistema (ainda em evolução), a Secretaria de Economia e Finanças **orienta que as contratações lançadas no sistema de dispensa eletrônica com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, que restarem fracassadas ou desertas, deverão ser registradas no referido sistema com amparo no inc. III do art. 75 da mesma Lei.**

Recife - PE, 26 de Julho de 2022.

LEVI BEZERRA DA SILVA - S Ten
Aux.1 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Encerrar Dispensa

Ambiente: PRODUÇÃO
~~Pedido de Cotação Eletrônica~~



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00035/2022

Lei

Lei nº 14.133

Artigo

Art. 75º

Inciso

III, a

Compra Com Disputa

Não

Id contratação PNCP

00394452000103-1-004665/2022

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Manutenção e instalação dos equipamentos industriais do setor de Aprovisionamento do CPOR/R Conforme Edital e anexos

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

3.370,00

Encerrar Compra

Dispensa





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

26/07/2022 13:45:04

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação N° da Compra: 00035/2022 Lei: Lei nº 14.133 Artigo: Art. 75º Inciso: III, a

Compra Com Disputa: Não Id contratação PNCP: 00394452000103-1-004665/2022

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

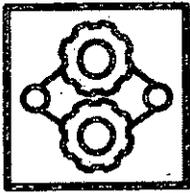
N° do Item	Tipo de Item	Item	
1	Serviço	3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Unidade de Fornecimento: UNIDADE			
Descrição Detalhada: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial			
<input type="checkbox"/> Item Sustentável			
Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UNIDADE	3.370,0000	3.370,00
Fornecedor			
Tipo Fornecedor	CPF/CNPJ	Razão Social / Nome	
Pessoa Jurídica	36.228.931/0001-99	VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQ	

Resultado (SISPP)					
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
36.228.931/0001-99	VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA	3.370,00	1		-

Item Anterior Ir para o Item: 1 Ir Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras

Solução SISPP



Recife, 17 de maio de 2022.

Orçamento Nº 0192/2022-GE

**AO
EXERCITO BRASILEIRO
CPOR - RECIFE**

Conforme foi solicitado, apresentamos o orçamento para realização do serviço de manutenção corretivas nos equipamentos abaixo com todos os materiais necessários para realização do serviço, conforme suas especificações.

1. MODELADORA VENÂNCIO

- 1.1 Substituição da lona de produção;
- 1.2 Substituição dos rolamentos;
- 1.3 Substituição dos botões de acionamento;
- 1.4 Revisão elétrica;
- 1.5 Regulagem dos esticadores;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

2. MASSEIRA BRAESI

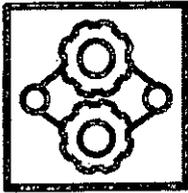
- 2.1 Substituição dos retentores;
- 2.2 Substituição dos rolamentos;
- 2.3 Substituição dos botões de acionamento;
- 2.4 Serviço de tornearia nas pontas dos eixos;
- 2.5 Substituição das correias;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.487,00 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais)

3. CILINDRO CLSUT50

- 3.1 Serviço de tornearia nas pontas dos eixos;
- 3.2 Substituição dos rolamentos;
- 3.3 Substituição dos botões de acionamento;
- 3.4 Recuperação do comando elétrico;
- 3.5 Substituição das engrenagens;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.550,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)



**GERAÇÃO
ENGENHARIA**

**Projetos Elétricos, Manutenção de Máquina
Equipamentos Industriais, Automação
Industrial e Residencial, Refrigeração e
Climatização.**



4. DIVISORA DE BANCADA

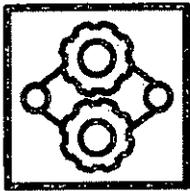
- 4.1 Substituição das lâminas de corte;
- 4.2 Substituição da base;
- 4.3 Regulagem das lâminas;
- 4.4 Lubrificação dos componentes mecânicos;
- 4.5 Regulagem do eixo de corte;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.532,00 (cinco mil quinhentos e trinta e dois reais)

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 Garantia: 03 (três) meses;
- 8.2 Prazo de entrega: 15 dias
- 8.3 Este orçamento inclui somente o que nele está especificado, quaisquer serviços/materiais adicionais aqui não citados serão objeto de orçamento adicional.



Recife, 14 de abril de 2022.



Orçamento Nº 0177/2022-GE

**AO
EXÉRCITO BRASILEIRO
CPOR - RECIFE**

Conforme foi solicitado, apresentamos o orçamento para realização do serviço de manutenção dos equipamentos abaixo com todos os materiais inclusos, conforme suas especificações:

1. FORNO GPANIZ FTCG10

- 1.1 Substituição da usina de ignição;
- 1.2 Substituição da válvula solenoide;
- 1.3 Revisão no comando elétrico;
- 1.4 Recuperação dos queimadores;
- 1.5 Substituição do controlador;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais)

2. CHAPEIRA INDUSTRIAL

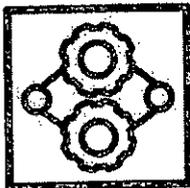
- 2.1 Substituição das válvulas;
- 2.2 Substituição dos bicos injetores;
- 2.3 Recuperação da estrutura;
- 2.4 Substituição dos queimadores;
- 2.5 Recuperação da estrutura;
- 2.6 Instalação do chicote de gás;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

3. FORNO PROGÁS (padaria) 1

- 3.1 Substituição da válvula solenoide;
- 3.2 Substituição dos cabos danificados;
- 3.3 Substituição da guarnição;
- 3.4 Revisão no controlador;
- 3.5 Pintura da base;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.585,00 (mil quinhentos e oitenta e cinco reais)



Recife, 04 de julho de 2022.

Orçamento Nº 0213/2022-GE

**AO
EXERCITO BRASILEIRO
CPOR - RECIFE**

Conforme foi solicitado, apresentamos o orçamento para realização do serviço de manutenção corretiva no equipamento abaixo, com todos os materiais inclusos para realização do serviço conforme as normas técnicas.

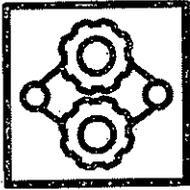
1. BALCÃO TÉRMICO

- 1.1** Substituição das resistências;
- 1.2** Substituição do termostato;
- 1.3** Substituição dos terminais dos cabos;
- 1.4** Substituição dos cabos de alimentação das resistências;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1** Garantia: 03 (três) meses;
- 2.2** Prazo de entrega: 15 dias
- 2.3** Este orçamento inclui somente o que nele está especificado, quaisquer serviços/materiais adicionais aqui não citados serão objeto de orçamento adicional.



**GERAÇÃO
ENGENHARIA**

**Projetos Elétricos, Manutenção de Máquinas
Equipamentos Industriais, Automação
Industrial e Residencial, Refrigeração
Climatização.**



4. FORNO PROGÁS (padaria) 2

- 4.1 Substituição da válvula solenoide;
- 4.2 Substituição dos cabos danificados;
- 4.3 Substituição da guarnição;
- 4.4 Revisão no controlador;
- 4.5 Pintura da base;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.585,00 (mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.930,00 (vinte e sete mil duzentos e trinta e sete reais)

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1** Garantia: 03 (três) meses;
- 8.2** Prazo de entrega: 15 dias
- 8.3** Este orçamento inclui somente o que nele está especificado, quaisquer serviços/materiais adicionais aqui não citados serão objeto de orçamento adicional.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.228.931/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERACAO ENGENHARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTA JOANA D'ARC	NÚMERO 257	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 50.780-200	BAIRRO/DISTRITO AREIAS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERACAOENGENHARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 8958-5267
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 16:03:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.228.931/0001-99 DUNS®: 929257742
Razão Social: VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS
LTDA
Nome Fantasia: GERACAO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/11/2022
FGTS Validade: 07/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/09/2022
Receita Municipal Validade: 28/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 26/07/2022 14:00

1 de 1

CPF: [REDAZIDO] Nome: DANILO SOUZA ALVES DE LIMA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.228.931/0001-99 DUNS®: 929257742
Razão Social: VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS
LTDA
Nome Fantasia: GERACAO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.228.931/0001-99
Certidão nº: 23689609/2022
Expedição: 26/07/2022, às 14:01:51
Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.228.931/0001-99, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CPF / CNPJ: 36.228.931/0001-99

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2022 13:50:22

Data da última atualização: 26/07/2022 12:00:04

Clique aqui para
efetuar a
consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CPF / CNPJ: 36.228.931/0001-99

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2022 13:36:45
Data da última atualização: 26/07/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Data e hora da consulta: 26/07/2022 14:03:59
Usuário: 70946135479

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 36228931000	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação Adimplente	Total de Registros 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/07/2022 às 14:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.228.931/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E0.1EA8.14E5.5080 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

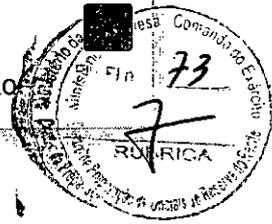
Ocorreu 1 erro

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir

Erro ao processar solicitação



Emitir certidão negativa

Tipo de relação :

Opção

CNPJ :

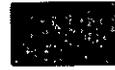
Inabilitado

Inidô

CNPJ

CP

36.228.931/000



Limpar

Total de certidões emitidas : **8.854.010**



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 26/07/2022 15:59
Usuário: ***.461.354-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		Moeda
Código	Nome	REAL - (R\$)
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	CEP
CNPJ	Endereço	52060-335
09.631.153/0001-01	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	
Município	UF Telefone	
RECIFE	PE OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	302

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171423	0100000000	339039	160503	C6ENMILCAPE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/07/2022	Global	64215003539202200	0,0000	3.370,00

Favorecido		CEP
Código	Nome	
36.228.931/0001-99	VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MA	50630-250
Endereço		
GOMES TABORDA 1720 CORDEIRO		
Município	UF Telefone	
JABOATAO DOS GUARARAPES	PE 81 99772.0960.	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
140	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	75	-	III	a	

Descrição

SI 17 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - (2022NC1594 - DECEX - 2022ND39) - REQ NR 32 APROV/ DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 35/2022 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REATIVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SETOR DE APROVISIONAMENTO, ATENDE SIPO 2022.

Local da Entrega

AV DEZESSETE DE AGOSTO, NR 1020, CASA FORTE, RECIFE - PE.

Informação Complementar

16019106000352022 - UASG Minuta: 160191

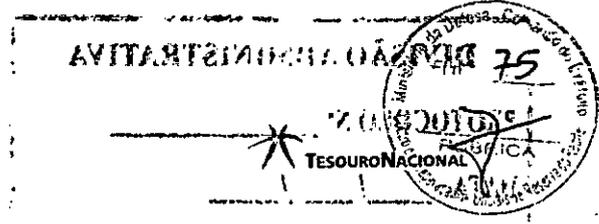
Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/07/2022 15:54:07	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 26/07/2022 15:59
 Usuário: ***.461.354-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

3.370,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	3.370,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/07/2022	Inclusão	1,00000	3.370,0000	3.370,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO

***.892.227-**

26/07/2022 15:54:07

Responsável pela Nota de Empenho

ANDRE RICARDO SOARES

***.397.619-**

26/07/2022 15:06:59

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/07/2022 15:54:07	Alteração



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO

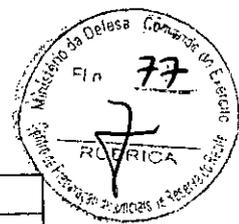
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral - exceto TIC e engenharia)

- * Lista 1 - Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2B - Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3B - Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B
-----------------------	---------------------------------

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Não	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	03-04
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	25-26
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de	Não se aplica	-



Contratações?		
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Não se aplica	-
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	32
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	32
Há Análise de Riscos?	Sim	29-31
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Não se aplica	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Sim	36-52
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos?	Sim	29-31
Há termo de referência ou de projeto básico?	Sim	27-28
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	27-28
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	32
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	Não se aplica	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	01
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	Não se aplica	-



Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim	07-22
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Sim	65-75
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	01
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	27-31
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	Sim	23
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Sim	36-52
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será		



precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	Não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	Não se aplica	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	Não se aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL (QUE NÃO SEJAM DE ENGENHARIA) POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	Não	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Não	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	Sim	32
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada	Não se aplica	-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7^ªRM/ 1933)

AVTATSTRIMINIA OAS
17.010
ATAU
RECEBIDO
RECIFE - PE
39 - 01008

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 29 dias do mês de JULHO de 2022, neste Protocolo / Apoio, procedemos ao encerramento do processo nº 64215.003559/2022-00, da folha _____ a _____.

LEVI BEZERRA DA SILVA – S Ten
Resp. pela Chefia da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos